

**PORTARIA ANAC Nº 3000/SIA, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.**

Homologa o heliponto em navio privado STINGRAY (RJ).

**O GERENTE DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso IV, da Portaria nº 2304/SIA, de 17 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto na Portaria Interministerial nº 1422/MD/SAC-PR, de 5 de junho de 2014, considerando o que consta do processo nº 63012.007394/2014-11,

**RESOLVE:**

Art. 1º Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto em navio privado abaixo, com as seguintes características:

- I - denominação: STINGRAY (9PIJ);
- II - unidade da federação: RJ;
- III - tipo e nome do campo de recursos naturais: exploração - Bacia de Santos (RJ);
- IV - proprietário: Van Oord Ship Management B.V.;
- V - coordenadas geográficas: Variável;
- VI - Altitude: 23,10 metros;
- VII - formato e dimensões da área de pouso e decolagem: retangular – 23,50 x 23,50 metros
- VIII - resistência do pavimento: 9,30 toneladas;
- IX - comprimento total do maior helicóptero a operar: 22,00 metros;
- X - condições operacionais: VFR Diurna/Noturna.

Art. 2º Operações VFR noturnas somente podem ser realizadas no heliponto em plataforma de que trata esta Portaria em caráter de emergência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e será válida até 12 de setembro de 2017.

**HUGO VIEIRA DE VASCONCELOS**